



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”



XXVIII FESTIVALE FESTIVAL DE TEATRO DO VALE DO PARANHANA *Edição on-line / Produções Pandêmicas*

Promoção: Prefeitura Municipal de Rolante

Organização: Departamento de Cultura

Inscrição: 17/05 a 07/06/2021

Divulgação dos Seleccionados: até dia 15/06/2021

Bate-Papos: 21/06 a 25/06/2021

Realização do Evento On-line: de 29 de Junho a 03 de julho de 2021

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art.1º - Para efeito deste Regulamento adota-se a seguinte definição: Produção Pandêmica consiste em obra audiovisual produzida por ator, atriz ou grupo teatral, durante o período da Pandemia da COVID – 19. A Pandemia trouxe graves consequências a toda a classe artística, que se viu impedida de realizar o seu trabalho em virtude das severas restrições impostas, onde teatros e espaços de apresentação estão fechados a mais de um ano, para evitar aglomerações. Diante de tal situação o artista e/ou grupo foi obrigado a se reinventar, transformando o seu fazer teatral, unindo teatro e tecnologia, criando, produzindo e compartilhando através da web. Nesta Edição do FESTIVALE objetivamos divulgar e valorizar essas produções.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES

Art.2º - O XXVIII FESTIVALE *Edição on-line/ Produções Pandêmicas* será realizado totalmente de forma virtual, objetivando promover a divulgação e valorização das produções selecionadas, bem como oferecer uma forma de lazer e cultura gratuita e segura, seguindo as orientações de isolamento social em virtude da pandemia da COVID – 19 e compreenderá as seguintes atividades:

- I – Bate-Papo com os comentaristas do Festival, através do aplicativo Google Meet, com a participação do diretor da produção pandêmica e demais artistas envolvidos, sendo que, no mínimo uma pessoa deverá representar o artista e/ou grupo, e falará sobre o processo criativo e a concepção do trabalho; Esta atividade tem por objetivo conhecer melhor o trabalho selecionado que será exibido no Festival, qualificando as considerações dos comentaristas, para promover a troca de experiências e aproximar o trabalho artístico e os conhecimentos técnicos, com o público;
- II – Exibição on-line das produções selecionadas, e considerações dos comentaristas, através do Facebook na página Eventos Culturais de Rolante;
- III- Realização de enquete no Facebook, uma forma de júri popular, onde o público poderá escolher a melhor produção pandêmica do XXVIII FESTIVALE;

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - O XXVIII FESTIVALE *Edição on-line / Produções Pandêmicas* estará aberto, para inscrições, de 17 de maio a 07 de junho de 2021, a todos os artistas e grupos de teatro interessados,



cabendo à comissão organizadora a seleção dos participantes. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via e-mail para festivalerolante@gmail.com Para esclarecimentos e dúvidas os grupos poderão entrar em contato com Joyce pelo telefone (51) 3547-1351 ou whatsapp (51) 992299035.

Art.4º - Para fins de inscrição, o artista e/ou grupo deverá encaminhar à Comissão Organizadora do XXVIII FESTIVALE a seguinte documentação:

- I- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- II- Sinopse da produção pandêmica;
- III- Vídeo da produção pandêmica na íntegra, que será exibido na Programação do Festival, em formato MP4 – 1920x1080, enviado pelo Google Drive ou Onedrive;
- IV- Currículo resumido do artista e/ou grupo que comprove suas atividades nas artes cênicas/teatro;
- V- Currículo resumido do diretor;
- VI- 01 (uma) imagem/fotografia da produção pandêmica, em alta resolução, para ser utilizada nos materiais de divulgação do festival.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art.5º - As produções pandêmicas serão selecionadas pela Comissão Organizadora do XXVIII FESTIVALE levando em consideração os seguintes critérios:

- I – Correto preenchimento do formulário e efetiva inscrição de acordo com o Art 4º deste regulamento;
- II – Qualidade técnica do vídeo;
- III – Relevância do tema abordado;
- IV – Inovação da Proposta.

Art.6º - As produções pandêmicas selecionadas para o XXVIII FESTIVALE deverão encaminhar à Comissão Organizadora dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data do e-mail de solicitação, a seguinte documentação:

- I - Autorização de imagem e voz, preenchida e assinada individualmente por todas as pessoas que participam do trabalho. Em caso de participante menor de 18 anos, os pais ou representante legal, que deverão assinar (modelo de formulário será fornecido pelo festival);
- II – Licença de obra intelectual de filmagem assinada pela(s) pessoa(s) responsável pela filmagem do trabalho (modelo de formulário será fornecido pelo festival);
- III – Licença de obra intelectual de autores/criadores assinada pelo(s) criador(es) do trabalho (modelo de formulário será fornecido pelo festival);
- IV – Caso o trabalho utilize obra de terceiros como: músicas, textos, roteiros, imagens deve-se apresentar as respectivas licenças;
- V – Confirmação do dia e horário para realização do Bate-Papo, conforme estabelecido no inciso I do art. 2º deste regulamento, sendo que serão apresentadas três alternativas de datas e horários.
- VI – Dados bancários do responsável pela inscrição para efetuação do pagamento.

Parágrafo único – Caso não seja cumprido o que consta neste artigo, dentro do prazo estabelecido, a produção pandêmica será desclassificada e substituída pela suplente.

CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES

Art.7º- É desejável que a produção pandêmica tenha duração mínima de 15 minutos e máxima de 60 min. Será exibida através de Live no Facebook, seguida das considerações dos comentaristas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”



Art.8º - A programação do XXVIII FESTIVALE será definida pela comissão organizadora, podendo ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite.

Art.9º - A divulgação dos selecionados acontecerá até dia 15/06/2021. Serão selecionadas 10 (dez) produções pandêmicas.

Art.10 - Na semana de 21 a 25 de junho serão realizados os Bate-Papos, através do Google Meet, entre os integrantes dos grupos selecionados, a Comissão Organizadora e os Comentaristas. Os comentaristas serão 02 (dois) profissionais da área teatral, de comprovada formação e capacidade técnica, indicados pela Comissão Organizadora, que elaborarão um comentário sobre a produção, que será divulgado através de vídeo, logo após a exibição da produção pandêmica, com duração máxima de 05 (cinco) minutos cada.

CAPÍTULO V – DAS PREMIAÇÕES

Art.11 - Cada Produção Pandêmica selecionada para compor a programação do XXVIII FESTIVALE receberá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será depositado em conta bancária do responsável pela inscrição, mediante assinatura e envio de recibo.

Art.12 - O XXVIII FESTIVALE premiará com troféu a Melhor Produção Pandêmica, escolhida através de Júri Popular, que será enviado por sedex.

Parágrafo único – O Júri Popular será realizado através de questionamento específico com atribuição de nota de 05 (cinco) a 10 (dez), inbox, entre os espectadores da live. Serão escolhidos aleatoriamente até 10 (dez) espectadores para participar da avaliação, utilizando-se a média aritmética.

Art.13 – Além da premiação em troféu, a Melhor Produção Pandêmica receberá premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser depositado em conta bancária do responsável pela inscrição, mediante assinatura e envio de recibo.

Art.14 - A Comissão Organizadora concederá certificados de participação, enviados através do e-mail do responsável pela inscrição, a todos os componentes dos grupos devidamente inscritos, aos comentaristas e organizadores.

Art.15 – A divulgação da Produção Pandêmica premiada acontecerá através de Live no Facebook na noite de encerramento do Festival.

CAPÍTULO VI – DAS RESOLUÇÕES

Art.16 - No momento da inscrição, os participantes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria das músicas, vídeos, peças e coreografias inscritas, bem como sua utilização no XXVIII FESTIVALE Edição on-line / Produções Pandêmicas, de acordo com o exposto neste regulamento, isentando o Festival, a partir deste momento, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros. Os participantes declaram, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização das músicas, vídeos, peças e coreografias inscritas.

Art.17 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do XXVIII FESTIVALE Edição on-line / Produções Pandêmicas.

Rolante, 17 de maio de 2021.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

[illegible]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”



Criação da Trilha Sonora:

Criação de Iluminação:

Criação de Figurino:

Criação de Maquiagem:

Criação de Cenário:

Responsável pela Filmagem e edição da Obra:

Explique brevemente o tema abordado e a motivação para criação dessa obra:

Estando ciente e de acordo com o regulamento proposto pela Comissão Organizadora do XXVIII FESTIVALE Edição on-line / Produções Pandêmicas, pelo artista/grupo aqui inscrito, assina abaixo o responsável:

Nome do responsável:

RG:

CPF:

End.:

Cidade:

E-mail:

Fone ()

Assinatura:

Encaminhe junto com esse formulário, para festivalerolante@gmail.com, os seguintes documentos:

- Sinopse da produção pandêmica;
- Vídeo da produção pandêmica na íntegra, que será exibido na Programação do Festival, em formato MP4 – 1920x1080, enviado pelo Google Drive ou Onedrive;
- Currículo resumido do artista e/ou grupo que comprove suas atividades nas artes cênicas/teatro;
- Currículo resumido do diretor;
- 01 (uma) imagem/fotografia da produção pandêmica, em alta resolução, para ser utilizada nos materiais de divulgação do festival.